

MI 4059
(CONTAGEM DIFERENCIADA DE TEMPO PARA A APOSENTADORIA
EXTENSÃO AOS NOVOS ASSOCIADOS)

Dados relativos ao processo:

- Processo originário nº: MI 4059
 - Supremo Tribunal Federal
 - Autuado em 30/06/2011
 - Objeto: Contagem diferenciada de tempo para aposentadoria
 - Autor: ASFOC-SN
 - Representados: servidores ativos e aposentados
Clique [aqui](#) e confirme se o seu nome consta da listagem de beneficiados dos efeitos da ação (**essa opção será disponibilizada oportunamente**).
 - Advogado(s) da ação: Yamakawa Advogados Associados
 - Réu: União Federal
 - **Como acompanhar o processo na internet:** Clique [aqui](#) (ou acesse o link: <http://www.stf.jus.br/portal/principal/principal.asp>) e veja o andamento direto na página Supremo Tribunal Federal, seguindo os seguintes passos: 1º) digitar o número do Mandado de Injunção: 4059 e clique em pesquisar; 2º) na tela seguinte, abaixo do campo “pesquisar, selecione MI 4059, clicando no link; 3º) aparecerá a tela com as informações acerca do Mandado de Injunção MI 4059.
-
- **Histórico:** Mandado de Injunção para os servidores que se associaram entre 19/08/2009 e 03/06/2011, objetivando a contagem diferenciada do tempo de trabalho em condições insalubres e agente ionizante, podendo averbar este acréscimo no tempo para aposentadoria, o STF mandou a Fiocruz aplicar o que disciplina o artigo 57 da lei 8.213/91. Em caso de sentença favorável, os associados beneficiados com esta ação não estarão obrigados a pagar percentual a título de honorários de êxito, despesas correm por conta do Sindicato.
 - **Andamentos:**
 - ✓ **Abril de 2012:** Estamos em contato com nossos advogados para que elaborem um memorial descritivo dos resultados do Mandado de Injunção 1769 que já foi favorável à ASFOC-SN, já que o que se pede é a extensão do direito à contagem tempo especial aos novos associados. Será necessário, também, que diligenciem junto ao STF, com a finalidade de agendar uma audiência com a ministra do mandado, de maneira a sensibilizar a relatora para julgamento do pedido com a maior brevidade possível.
 - ✓ **Junho de 2012:** como procedimento comum em casos semelhantes, o STF elaborou 4 ofícios endereçados à AGU, ao Presidente da Câmara dos Deputados, ao Senado Federal e ao Presidente da República, dando conhecimento da petição inicial do Sindicato. Os representantes foram notificados para prestarem informações no prazo de 10 dias. Recebidas as cópias da petição ou findo o prazo, o despacho manda conceder vista ao Procurador-Geral da República para emissão de parecer.



ASFOC-SN

Sindicato dos
Trabalhadores
da Fiocruz

A União também foi oficiada para, querendo, ingressar no feito e, no dia 25/6/2012, através de petição eletrônica, a União ingressou no processo. Algumas informações foram prestadas pelos órgãos oficiados e por outros, não, de maneira que no dia 25/6/2012, o processo foi encaminhado para Procuradoria Geral da República com vistas à emissão de parecer. O próximo passo é aguardar o retorno do processo ao STF e monitorar os desdobramentos.



ASFOC-SN

Sindicato dos Servidores de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública

Av. Brasil, 4365, Manguinhos - RJ - Cep: 21040-360

Tel.: (21) 2598-4231 / 2564-5248 / 2564-5720 - Fax.: 2290-2858

www.asfoc.fiocruz.br - e-mail: secretaria@asfoc.fiocruz.br ou jornalismo@asfoc.fiocruz.br